



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

\*~\*~\*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 56/78

Dispõe sobre a criação de uma  
Escola Municipal Jardim da In-  
fância.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Mu-  
nicipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri-  
buições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO  
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal Jardim da Infância, localizada na quadra nº 53, do plano geral do loteamento da Cidade de Eldorado.
- § Único - A Escola de que trata esta lei terá a denominação de "Escola Municipal Arthur da Costa e Silva".
- Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura Municipal, a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos moldes do Sistema Municipal de Educação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 DE MAIO DE 1.978.

  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal